

SECRETÁRIO REGIONAL  
ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA  
SECRETARIA REGIONAL  
DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS  
E CÂMARA MUNICIPAL  
DE CALHETA

Contrato ARAAL ..... 3150

CÂMARA MUNICIPAL  
DE PONTA DELGADA

Avisos:

Contratos..... 3152  
Esclarecimentos de concurso público..... 3152

CÂMARA MUNICIPAL  
DE RIBEIRA GRANDE

Avisos:

Finda comissão de serviço..... 3152  
Abertura de concurso - Desenhador..... 3152

CÂMARA MUNICIPAL  
DE ANGRA DO HEROÍSMO

Avisos:

Nomeação..... 3153  
Contrato..... 3154

CÂMARA MUNICIPAL  
DE CALHETA

Avisos:

Contrato..... 3154  
Concurso público para a empreitada de construção  
do Centro Social Senhora da Boa Viagem Por-  
tal - Ribeira Seca..... 3154

CÂMARA MUNICIPAL  
DE LAJES DO PICO

Aviso:

Nomeações..... 3155

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MADALENA

Aviso:

Concurso público para a empreitada de reabilitação  
de 17,3Kms de estrada, importando a pavimen-  
tação betuminosa de uma área de 95.425 metros  
quadrados..... 3155

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Despacho

ED/ALR/2000/12 - Nos termos do disposto no artigo 9.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2000/A, de 2 de Março, e no artigo 5.º, n.º 1, do Decreto Regional n.º 30/82/A, de 28 de Outubro, nomeio secretária do meu Gabinete, Renée Françoise Amaral Rodrigues, com efeitos a partir do dia 14 de Novembro de 2000.

16 de Novembro de 2000. - O Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, *Fernando Manuel Machado Meneses*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despachos

D/PG/2000/58 - Nos termos do n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 72/98, de 29 de Junho, e no uso

das competências atribuídas pelo n.º 4 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/96/A, de 3 de Dezembro, mediante proposta do Secretário Regional do Ambiente, é designada a Dr.ª Maria Eduarda Furtado Ávila, Directora Regional do Ambiente, como representante da Região Autónoma dos Açores na Comissão para as Alterações Climáticas.

10 de Novembro de 2000. - O Presidente do Governo, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

D/PG/2000/159 - A "Fundação Rebikoff-Niggeler", com sede na Rocha Vermelha, freguesia da Praia do Almoxarife, concelho da Horta, fundada em 24 de Outubro de 1994, tem contribuído através das suas actividades para o enriquecimento cultural, científico e social na Região Autónoma dos Açores;

Entre outras actividades desenvolvidas pela Fundação em referência cumpre salientar as actividades de elevado interesse científico com o submarino "Lu:á", designadamente para o desenvolvimento da Oceanografia e Pescas;

A valorização do Porto da cidade da Horta como destino privilegiado para as Ciências do Mar também tem sido um dos objectivos desta instituição.

A "Fundação Rebikoff-Niggeler" tem tido em vista a promoção do interesse público, através da valorização da qualidade do serviço prestado à comunidade;

Considerando que a Pessoa Colectiva em causa tem actuado com a consciência da sua Utilidade Pública, demonstrando que se dedica ao bem comum da comunidade;

Obtidos os pareceres favoráveis do Secretário Regional da Agricultura e Pescas e do Secretário Regional Adjunto da Presidência, e tendo em conta que a "Fundação Rebikoff-Niggeler" se enquadra no disposto no n.º 1 do artigo 1.º, no artigo 2.º, e no n.º 2 do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 52/80, de 26 de Março, conjugados com o n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 32/2000/A, de 11 de Novembro, determino o seguinte:

1. Declarar de utilidade pública a "Fundação Rebikoff-Niggeler", com sede na Rocha vermelha, freguesia da Praia do Almoxarife, concelho da Horta.
2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

D/PG/2000/160 - Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 318/84, de 1 de Outubro, e ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 159.º e do n.º 1 do artigo 160.º do Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de Dezembro, com a redacção que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 10/95, de 19 de Janeiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 420/80, de 29 de Setembro, determina-se o seguinte:

1. Autorizar a INSCO - Insular de Hipermercados, SA, contribuinte fiscal n.º 512 032 386, com sede na Rua da Juventude, 38, concelho de Ponta Delgada, a realizar um concurso com a realização de sorteios.
2. Os actos dos sorteios realizar-se-ão no dia 6 de Janeiro de 2001, pelas 18 horas e 30 minutos, nas instalações do Hipermercado Modelo da Ponta Delgada, situado na Rua da Juventude, 38, Ponta Delgada, designando-se a Subcoordenadora da Delegação do Sector de Administração, ADSE, Passaportes e Licenças, Lúcia Maria Ferreira de Almeida Magalhães Lopes, para, em representação do Governo da Região proceder à fiscalização do acto público do sorteio.
3. O sorteio autorizado fica sujeito por parte InSCO - Insular de Hipermercados, SA, ao rigoroso cumprimento do regulamento anexo ao respectivo requerimento, o qual deverá ser devidamente publicitado.

INSCO - Insular de Hipermercados, SA, com sede na Rua da Juventude, 38, 9500 Ponta Delgada, com o número de pessoa colectiva n.º 512032386, desejando levar a efeito a partir de 25 de Outubro de 2000 até 31 de Dezembro de 2000, um grande concurso publicitário que denominou "Grande Sorteio de Natal dos Modelos Açores", o qual obedecerá às condições que a seguir se indicam:

## 1.º

O concurso destina-se a todos os indivíduos que efectuem compras de valor igual ou superior a 2 500S (dois mil e quinhentos escudos) nos Modelos de Ponta Delgada, Angra do Heroísmo, Horta e Praia da Vitória, (este último a partir de 23 de Novembro de 2000) entre o dia 25 de Outubro de 2000 e 31 de Dezembro de 2000. Por cada 2 500S de compras, o funcionário da caixa entrega um cupão que habilita ao sorteio.

Exemplo:

de 2.500S00 a 4.999S00 em compras	1 cupão
de 5.000S00 a 7.499S00 em compras	2 cupões
de 7.500S00 a 9.999S00 em compras	3 cupões

e assim sucessivamente.

Depois de preenchido com os dados do cliente, será introduzido numa tómbola existente no local.

Será necessária uma tómbola por Modelo para este concurso como é explicado no ponto 4.º.

## 2.º

A identificação dos concorrentes será feita através dos cupões depositados na tómbola, nos quais aqueles indicarão o nome, morada e telefone (facultativo). Não serão porém admitidos ao concurso, pessoas directamente ligadas à INSCO - Insular de Hipermercados, SA.

## 3.º

O sorteio realizar-se-á através dos cupões de entre todos os admitidos ao concurso e colocados tómbola a esse fim destinados, como é explicado no ponto 5.º.

## 4.º

A operação de apuramento dos concorrentes far-se-ão nas instalações do Hipermercado Modelo de Ponta Delgada, situado na Rua da Juventude, 38, 9500 Ponta Delgada, local onde se realizará o sorteio.

Todos os clientes que pretenderem habilitar-se ao sorteio terão de colocar os cupões até às 18 horas do dia 31 de Dezembro de 2000.

O sorteio será realizado do dia 6 de Janeiro às 18 horas e 30 minutos no Modelo de Ponta Delgada incluindo os cupões enviados pelos outros Modelos na presença de um representante do Governo Regional.

Os cupões enviados pelas outras Lojas Modelos dos Açores deverão ser colocados dentro de uma embalagem opaca e selados na presença de um agente da autoridade.

## 5.º

Os prémios a atribuir são os seguintes:

Doze automóveis Fiat Punto 1.2 ELX 3 Portas  
Valor de cada automóvel 1.985.000S00.